



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 649, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013.

“Abre Créditos Especiais no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 732, de 1º de Outubro de 2013,

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos, no orçamento municipal vigente, Créditos Especiais no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) assim classificados:

0801 – SECRETARIA DA SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	
10.301.0016.1041 – Implantação de Academia de Saúde	
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações.....	R\$ 105.000,00
10.301.0016.1042 – Aquisição de Van – Saúde	
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 120.000,00
TOTAL.....	R\$ 225.000,00

(duzentos e vinte e cinco mil reais).

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Especiais abertos no artigo precedente, servirá de recurso:

a) a utilização do valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser repassado pelo Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional da Saúde – programa construção de Academia de Saúde – Modalidade Intermediária.

b) a utilização do valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), repassado pela Secretaria de Estado da Saúde, pelo Fundo Estadual de Saúde - FES – programa aquisição de veículos.

c) a redução, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), das seguintes dotações constantes na Lei Orçamentária de 2013:

0101 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.031.0001.2001 – Manutenção dos Serviços da Câmara	
3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(104).....	R\$ 10.000,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.....(106).....	R\$ 15.000,00
TOTAL.....	R\$ 225.000,00

(duzentos e vinte e cinco mil reais).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 1º de Outubro de 2013.**

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento